

**EDITAL 065/2008**  
**Mestrado Acadêmico em Educação**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (ProPPEC) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, as condições de Inscrição e de Seleção de Bolsa concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), através do Programa de Suporte à Pós-Graduação (PROSUP), para o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação (PMAE), com Área de Concentração em: Educação.

A Comissão de Concessão de Bolsas do PMAE definiu que, para candidatar-se à bolsa, o mestrando deverá atender aos critérios estabelecidos no Art. 10 do Regulamento do PROSUP, a saber:

- i. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela instituição promotora do curso.
- ii. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação.
- iii. Realizar estágio de docência de acordo com o Art. 18 deste Regulamento.
- iv. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Capes, ou de outra agência de fomento pública nacional.
- v. Não ser aluno em programa de residência médica.
- vi. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada.
- vii. Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício labora por tempo não inferior a 10 (dez) anos para obter aposentadoria compulsória.
- viii. Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso.

§ 1º Para a concessão da bolsa na modalidade 1, exigir-se-á também:

- a) dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- b) quando possuir vínculo empregatício, estar liberado oficialmente das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos.

§ 2º Poderá ser admitido como bolsista o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa, decorrente de vínculo funcional na área de educação ou saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e esteja cursando a pós-graduação nas respectivas áreas.

§ 3º A inobservância pela Instituição dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição a Capes dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da quota de bolsa utilizada irregularmente.

As inscrições para o preenchimento de 02 (duas) bolsas concedidas pela Capes, através do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP) para o PMAE, estarão abertas no período de 15 a 30 de janeiro de 2009, no horário das 13h às 18h 30min na Secretaria do Curso, no seguinte endereço: Rua Uruguai, 458 – Bloco 29, 4º piso – UNIVALI – *Campus Itajaí/SC*. Telefones: (47) 3341-7516/ 3341-7822.

A documentação exigida para inscrição consiste em: *curriculum vitae* atualizado e declaração de não possuir vínculo empregatício com a instituição promotora deste Curso de Pós-Graduação. O mestrando que possuir qualquer vínculo empregatício, de acordo com Art. 10 § 1º, deverá apresentar declaração de liberação das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos ou apresentar declaração de remuneração e de afastamento (concedido para a efetivação dos estudos), conforme Art. 10 § 2º do Regulamento do PROSUP.

A Comissão de Bolsas do PMAE procederá à análise dos seguintes documentos dos mestrandos: *curriculum vitae* e histórico escolar (parcial) do Mestrado em Educação, respeitando os critérios estabelecidos no Art. 10 do Regulamento do PROSUP, no qual serão contemplados mestrandos da turma de 2008. Em caso de empate na avaliação dos critérios, contabilizará mais pontos o mestrando que tenha concluído maior número de créditos no PMAE.

Revogadas as disposições em contrário, o presente edital entra em vigor nesta data.

Itajaí (SC), em 12 de dezembro de 2008.

Profa. Dra. Valéria Silva Ferreira  
**Coordenadora do Curso de Pós-  
Graduação em Educação**

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho  
**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação,  
Extensão e Cultura**